



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodrê Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Mariana Toledo Clemente Campos. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coordenador do PPG-Química) participou da reunião na condição de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do programa. Antes de iniciar a reunião, o Presidente solicitou a inclusão do ponto de pauta "Proposta para a realização remota do Exame de Proficiência em Língua Inglesa". O Colegiado aprovou por unanimidade a inclusão de pauta solicitada. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 207, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado, a qual foi aprovada por unanimidade. **2) Atos da Coordenação (*ad referendum*):** 2.1) O Presidente apresentou ao Colegiado os resultados finais dos processos seletivos para ingresso no 1º semestre de 2021 nos cursos de mestrado e doutorado, homologados *ad referendum* pela Coordenação, ainda sob a gestão anterior. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. Os resultados dos processos seletivos, seguem ao final desta ata. 2.2) O Presidente informou que considerando: a) que a Portaria nº 86/2013-CAPES, que regula o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), determina, em seu art. 13, que o período de duração da bolsa PNPD será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para os candidatos aprovados nas modalidades "A" e "B"; b) que todos os atuais bolsistas PNPD, foram selecionados pelo Edital nº 003/2018-PPGQ/UFJF, na modalidade "A"; c) que não é possível o cadastro de novos bolsistas PNPD, o que inviabiliza a abertura de novo processo seletivo; d) que o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) tem permitido o lançamento, para os bolsistas ativos, de até 12 (doze) meses adicionais de bolsa PNPD, decidiu permitir a prorrogação excepcional dos prazos de vigência das Bolsas PNPD por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2021. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Doutorado (reavaliação/reformulado):** 3.1) O Presidente apresentou o parecer de reavaliação do Projeto de Doutorado Reformulado do discente Milton Aníbal Luna Rojas, cuja representante da área de Educação em Química manifestou sua concordância com as alterações realizadas. Após análise do conteúdo do parecer, o Colegiado decidiu homologar o resultado, por unanimidade. 3.2) O Presidente apresentou o parecer de

Análise de Projeto de Doutorado Reformulado da discente Ana Maria do Carmo, cuja consultora manifestou sua concordância com as alterações realizadas. Após análise do conteúdo do parecer, o Colegiado decidiu homologar o resultado, por unanimidade. **4) Encaminhamento de Projeto de Mestrado:** Projeto de Pesquisa de Mestrado da discente Larissa Dias da Silveira Araújo, orientada pela Profa. Dra. Andreia Francisco Afonso. O Presidente, de posse do projeto de pesquisa da referida discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes para consultor do referido projeto. **5) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 5.1) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Larissa Pinto Silva. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Julio Cezar Pastre (UNICAMP) e o Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Filho (UNESP - Bauru). A suplente será a Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri. 5.2) Exame de Qualificação de Mestrado do discente Marciel Vaz Marinho. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal (USP) e o Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira. O suplente será o Prof. Dr. Júlio César José da Silva. 5.3) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Nathália da Silva Campos. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Ítalo Tuler Perrone e o Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade. O suplente será o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana. **6) Aproveitamento de Créditos:** 6.1) O Presidente leu a carta do doutorando Alan Cláudio do Vale Guimarães ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Química da UFJF. 6.2) O Presidente leu a carta da doutoranda Caroline Christine Zanith ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pela discente durante o mestrado no PPG Física e Química de Materiais da UFSJ e indeferir o aproveitamento de 04 (quatro) créditos cursados pela discente como disciplina isolada no PPG Multicêntrico em Química na UFSJ pelo fato de os créditos solicitados pela discente serem de disciplinas de área diferente da qual cursa o doutorado e o Colegiado considerar importante para a formação da discente que ela curse disciplinas da área de Educação. O Prof. Luiz Antonio se absteve de votar. 6.3) O Presidente leu a carta do doutorando Kevin Lopes Pereira ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Química da UFJF. **7) Dispensa de Estágio Docência:** O Presidente leu a carta do doutorando Wander Luiz Alves Amorim ao Colegiado solicitando dispensa de cursar a disciplina obrigatória Estágio Docência II. Após analisar a documentação encaminhada pelo discente, o Colegiado aprovou por maioria dos votos a dispensa solicitada pelo fato do discente ter comprovado experiência prévia como docente no Ensino Superior, conforme previsto no Art.10 do Regulamento das Disciplinas de Estágio Docência I e II no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF. **8) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Após analisar a solicitação de dispensa do Exame de Proficiência do doutorando Wander Luiz Alves Amorim, o Colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar a solicitação pelo fato do discente ter sido aprovado na Prova de Língua Inglesa para o mestrado em Ciências Naturais e da Saúde do Centro Universitário de Caratinga-UNEC, obtendo resultado superior a 70%. **9) Aprovação dos Editais dos Processos Seletivos Específicos e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado as minutas do Edital nº 003/2021-PPGQ - Processo Seletivo Específico (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020) e do Edital nº 004/2021-PPGQ / MAI - Processo Seletivo

Específico MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação). O Presidente explicou que as minutas já haviam sido encaminhadas para análise pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e retornado com as recomendações mesmo antes de ser realizada consulta ao Colegiado, pois não houve alterações nas regras do mesmo processo seletivo realizado no início do ano. O Colegiado aprovou por unanimidade os referidos editais e seus formulários correspondentes, os quais seguem ao final desta ata. **10) Proposta de Alteração do Calendário do PPG-Química:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta com alterações nos períodos de matrícula, pois os prazos haviam ficado curtos, e na data da reunião do mês de outubro inicialmente prevista para o dia 29/10/2021, data que será recesso. O Colegiado aprovou por unanimidade as alterações propostas. O Calendário segue ao final desta ata. **11) Proposta de Oferecimento de Nova(s) Turma(s) de Tópicos Especiais em Química:** O Presidente apresentou ao Colegiado as propostas de oferta de novas turmas de Tópicos Especiais em Química, as quais foram aprovadas por unanimidade: 11.1) Tópicos Especiais em Química com a ementa “Tópicos em Reações de Ativação/Funcionalização C-H”, a qual será ministrada pela Pós-doc Dra. Eloah Pereira Ávila, sob a supervisão do Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida, no 2º semestre de 2021; 11.2) Tópicos Especiais em Química com a ementa “Catálise Assimétrica: uma introdução”, a qual será ministrada pela Pós-doc Dra. Juliana Alves dos Santos, sob a supervisão do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, no 2º semestre de 2021; 11.3) Tópicos Especiais em Química com a ementa “Fundamentos de Espectrometria de Massas Aplicadas à Biomoléculas”, a qual será ministrada pelo Pós-doc Dr. Nerilson Marques Lima, sob a supervisão do Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, no 2º semestre de 2021. **12) Encaminhamento de Renovação do Período de Estágio Pós-Doutoral (PNPD):** 12.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Mauro Vieira Almeida, referente a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral da Dra. Eloah Pereira Ávila, bolsista PNPD/CAPES, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2021. 12.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, referente a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral da Dra. Juliana Alves dos Santos, bolsista PNPD/CAPES, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2021. 12.3) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, referente a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral do Dr. Nerilson Marques Lima, bolsista PNPD/CAPES, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2021. A Profa. Maribel sugeriu que os pós-docs ofereçam um seminário sobre o trabalho que desenvolvem no PPG Química, o Prof. Renato concordou com a sugestão apresentada pela Profa. Maribel e acredita que é uma excelente ideia. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade as renovações do período de estágio pós-doutoral dos referidos bolsistas. **13) Encaminhamento de Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral:** 13.1) Relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Felipe Mageste Scaldini, supervisionado pelo Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira, no período de 01/12/2018 a 31/12/2019. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 13.2) Relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Inna Martha Nangoi, supervisionada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/12/2019 a 30/09/2020. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 13.3) Relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Pedro Ivo Rodrigues Moraes, supervisionado pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 13.4) Relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Linus Pauling de Faria Peixoto, supervisionado pelo Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade, no

período de 01/05/2020 a 31/08/2020. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 13.5) Relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Viviane da Silva Vaiss, supervisionada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/10/2018 a 31/01/2021. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 13.6) Relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Carla Vieira Soares, supervisionada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/06/2020 a 31/12/2020. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). **14) Proposta de Edital de Concurso para Escolha da Logomarca do PPG-Química e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta do edital para o concurso específico para escolha da logomarca do PPG-Química e explicou as etapas do concurso. O Colegiado aprovou por unanimidade o edital proposto, o qual segue ao final desta ata. **15) Discussão sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação:** O Presidente explicou que em breve o sistema de cotas deverá ser implementado nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação, a exemplo do que já ocorre nos cursos de graduação, e que a PROPP solicitou que o assunto seja discutido internamente nos Colegiados para que as propostas sejam então levadas ao CSPP para a elaboração de uma minuta mais próxima da realidade dos programas de pós-graduação. O Presidente destacou alguns pontos da minuta da resolução que dispõe sobre a *Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora*. O Colegiado discutiu as possíveis implicações para os processos seletivos do PPG Química e os aspectos relacionados às ações necessárias à permanência dos discentes ingressantes pertencentes aos grupos previstos na resolução e manifestou preocupação em relação a estrutura física para receber as pessoas com deficiência (PcD). O Presidente informou que levará as questões discutidas pelo Colegiado à reunião do CSPP. **16) Comunicações:** 16.1) O Presidente agradeceu à Profa. Maribel pelo excelente trabalho na condução das disciplinas de Seminários e comunicou que foram apresentados os seguintes seminários no PPG Química: seminário intitulado "Click and Cut: A Click Chemistry Approach to Artificial Gene Editing", apresentado pelo Prof. Andrew Kellett (Dublin City University), no dia 12/03/2021; "Química e Fotônica. Um casamento feliz", apresentado pelo Prof. Sidney J.L. Ribeiro (Instituto de Química-UNESP), no dia 19/03/2021; "Ethylene oligomerization promoted by chromium complexes bearing schiff base ligands: effect of ligand architecture on the activity and product distribution", apresentado pelo Prof. Osvaldo Casagrande (UFRGS), no dia 26/03/2021; "Bioorthogonal Reporters for Biological Imaging", apresentado pelo Prof. Christophe Biot (Université de Lille-France), no dia 09/04/2021; "Estágio atual e perspectivas para atividade científica no Brasil", apresentado pelo Prof. Wanderley de Souza (UFRJ), no dia 16/04/2021 e o seminário intitulado "Desenvolvimento de derivados de benzotiadiazola fluorescentes para aplicação em camadas emissoras de OLEDs", apresentado pelo Prof. Jones Limberger (PUC-Rio), no dia 23/04/2021. 16.2) O Presidente comunicou que duas propostas participaram da seleção interna da proposta da UFJF a ser apresentada à Chamada 01/21 da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, foram elas a "INOVALEITE" do Departamento de Química e a "INERGE" do Departamento de Engenharia Elétrica, a qual foi selecionada para participar da Chamada. 16.3) O Presidente comunicou que foi realizada a seleção interna para o Prêmio CAPES de Tese - Edição 2021, na qual houve duas teses inscritas e a tese "Metodologias para Determinação de Ácidos Graxos em Alimentos por Técnicas Cromatográficas, Eletroforéticas e Espectroscópicas", defendida pela discente Tatiane Lima Amorim, foi indicada. 16.4) O Presidente informou que está sendo realizado o Censo Laboratórios - 2021 e destacou que o preenchimento é simples, porém as informações são

de grande relevância para as ações da PROPP. O Presidente esclareceu ainda que o preenchimento do Censo é diferente do cadastro na Plataforma Nacional do MCTI e no Diretório de Grupos de Pesquisa no CNPq, que também são cadastros importantes, ou seja, é necessário preencher e manter atualizado o cadastro dos laboratórios nestes três locais. 16.5) O Presidente comunicou que a PROPP adquiriu o software iThenticate, o qual visa a verificação de similaridade e prevenção de plágio nos trabalhos acadêmicos. Inicialmente os Programas de Pós-graduação terão uma cota limitada de consultas ao software, uma vez que cada uma dessas consultas tem um custo para a UFJF. O software gera relatórios de similaridade e caso haja um percentual muito elevado de similaridade, o Presidente explicou que isso pode gerar impactos nos prazos para a defesa, já que isso demandaria que o discente faça correções no seu trabalho. O Prof. Giovanni acrescentou que tendo em vista o número limitado de cotas e o fato de haver um custo para cada consulta, deverá ser discutido o melhor momento para o uso do software nas teses e dissertações. 16.6) O Presidente comunicou que a PROPP realizou a distribuição das cotas de bolsa de rodízio e que o PPG Química foi contemplado com uma bolsa de mestrado e uma bolsa de doutorado com duração de 1 (um) ano com início em abril de 2021. 17) **Assuntos Gerais:** 17.1) Exame de Proficiência em Língua Inglesa: O Prof. Luiz Antonio informou que já está praticamente tudo organizado para a aplicação do exame de proficiência, previsto para ocorrer no dia 07/05/2021. O Prof. Luiz Antonio explicou alguns detalhes da aplicação ao Colegiado e informou que pela quantidade de inscritos, um único link será suficiente para que o exame ocorra. 17.2) Requisições: O Presidente informou que a Profa. Mara elaborou um POP (Procedimento Operacional Padrão) para a realização de requisições, o qual ainda precisa de alguns ajustes, porém será um bom material de apoio para aquele que necessitarem fazer requisições. A Profa Mara destacou que uma das dificuldades encontradas tem sido o fato do modelo de termo de referência ser constantemente atualizado. 17.3) Recursos financeiros: O Presidente informou que diante dos cortes de verbas sofridos pela Universidade, todas as Pró-reitorias também precisaram realizar cortes em seus orçamentos. A PROPP conseguiu manter as quantidades e valores das bolsas de pós-graduação, porém precisou fazer cortes no APG, que este ano será no valor de R\$ 500.000,00 para todos os PPGs. O Presidente demonstrou ao Colegiado o levantamento feito por ele dos gastos realizados no último ano no PPG Química. A Profa. Mara explicou que no geral, os recursos eram utilizados para a compra de gases para o RMN e para a Central Analítica, manutenção de equipamentos e compra de solventes. O Presidente manifestou sua preocupação em manter os equipamentos funcionando e acredita que as estratégias de uso dos recursos do Programa deverão ter essa prioridade. A Profa. Mara e a Profa. Maribel explicaram as demandas do RMN e do CHN, respectivamente e a Profa. Mara destacou que será necessário consultar o Prof. Júlio César a respeito da demanda de gases da Central Analítica. O Presidente solicitou que os Representantes das áreas avaliem as demandas que realmente devem ser priorizadas neste momento, devendo inclusive levar em conta se o equipamento é multiusuário ou não, para que o assunto seja novamente discutido pelo Colegiado. 17.4) Funcionamento dos Laboratórios: O Presidente informou que o funcionamento dos laboratórios foi retomado esta semana e que durante o tempo em que esteve presente no Departamento de Química não presenciou grandes problemas, porém solicitou que caso alguém se depare com algum tipo de situação que entre em contato com a Coordenação para que seja buscada uma solução junto à Direção do ICE. O Prof. Giovanni informou que os problemas em relação ao uso de máscara e aglomeração por parte dos funcionários da limpeza continuam ocorrendo e que tem orientado seus discentes a relatarem este tipo de situação no espaço para ocorrências do formulário. 17.5) A Profa. Mara questionou a respeito da mensagem encaminhada pela Coordenação sobre os prazos para defesa e qualificação, se deveria agendar a qualificação ou apenas indicar o previsão para a realização do exame. O Presidente explicou que apesar dos prazos da pós-graduação estarem suspensos, é importante que os discentes que tiverem condições realizem as

defesas e qualificações e que a Coordenação precisa acompanhar a situação dos discentes. O Presidente explicou também que há uma preocupação em relação situação dos discentes quando as bolsas terminarem, já que os prazos das bolsas não acompanharão todo o período de suspensão dos prazos.

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021

Edital 005/2020 - MESTRADO

Resultado Final Geral (provisório)

(realizado conforme previsto no item 8 do Edital)

Nome do Candidato	Área	Pontuação Normalizada HISTÓRICO	70%	Pontuação Normalizada LATTES	30%	Pontuação Final Geral (70% + 30%)	Classificação por Área	Resultado
Rudilson Manuel Ié	Educação em Química	94,670586	66,269410	68,181818	20,454545	86,723955	1º	APROVADO
Larissa Dias da Silveira Araújo *	Educação em Química	95,719794	67,003856	53,333333	16,000000	83,003856	2º	APROVADO
Flávia Ribas de Brito *	Educação em Química	85,055080	59,538556	74,242424	22,272727	81,811283	3º	APROVADO
Thainara dos Reis Magalhães	Educação em Química	91,426422	63,998495	53,030303	15,909091	79,907586	4º	EXCEDENTE
Everson Ferreira Vasconcelos	Educação em Química	95,043950	66,530765	39,393939	11,818182	78,348947	5º	EXCEDENTE
Luiz Felipe da Silva Monteiro	Educação em Química	91,357139	63,949997	47,272727	14,181818	78,131815	6º	EXCEDENTE
Brenda da Silva Nunes	Educação em Química	81,846539	57,292577	58,484848	17,545454	74,838031	7º	EXCEDENTE
Meliza Cristina Pereira de Figueiredo	Educação em Química	77,241756	54,069229	60,606061	18,181818	72,251047	8º	EXCEDENTE
Anderson dos Santos Somorinha *	Educação em Química	78,383633	54,868543	41,969697	12,590909	67,459452	9º	EXCEDENTE
Jaqueline de Almeida Celestino *	Físico-Química	84,011449	58,808014	56,060606	16,818182	75,626196	1º	APROVADO
Rivael Francisco da Silveira *	Físico-Química	88,723821	62,106675	44,545455	13,363637	75,470312	2º	APROVADO
Caroline Barroso dos Anjos Pinto *	Físico-Química	81,645402	57,151781	56,060606	16,818182	73,969963	3º	APROVADO
Isabelle Cristine Ramos Lourenço *	Físico-Química	100,000000	70,000000	13,030303	3,909091	73,909091	4º	APROVADO
Kleber de Souza Silva	Físico-Química	77,614758	54,330331	54,545455	16,363637	70,693968	5º	APROVADO
Bianca de Cássia Moreira	Química Analítica	84,707066	59,294946	54,242424	16,272727	75,567673	1º	APROVADO
Ana Paula Ferreira Leandro	Química Analítica	92,377178	64,664025	35,303030	10,590909	75,254934	2º	APROVADO
João Marcos Beraldo Candido *	Química Analítica	84,917909	59,442536	48,484848	14,545454	73,987990	3º	APROVADO
Matheus Miranda Fracetti	Química Analítica	81,088815	56,762171	34,848485	10,454546	67,216717	4º	APROVADO
Alvaro Cesar Cagnin Barra *	Química Inorgânica	78,632886	55,043020	100,000000	30,000000	85,043020	1º	APROVADO
Luana Vanessa Daniel	Química Inorgânica	81,225832	56,858082	89,393939	26,818182	83,676264	2º	APROVADO
Marcelo Henrique Reis Carvalho *	Química Orgânica	98,848675	69,194073	71,515152	21,454546	90,648619	1º	APROVADO
Chrystiane Helena Campos de Matos *	Química Orgânica	90,541233	63,378863	69,393939	20,818182	84,197045	2º	EXCEDENTE
Annelise Souza	Química	86,529433	60,570603	50,000000	15,000000	75,570603	3º	EXCEDENTE

Melo	Orgânica	00,029433	00,070003	00,000000	10,000000	10,070003	07	EXCEDENTE
Erika Loiola Silva	Química Orgânica	79,114253	55,379977	53,636364	16,090909	71,470886	4º	EXCEDENTE

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". O Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado para matrícula, no prazo estipulado no Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos seguintes casos:

a) O candidato foi APROVADO;

b) O candidato EXCEDENTE seja posteriormente convocado para matrícula (nos casos previstos no item 8.4 do Edital).

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 2.2 do Edital, o PPG-Química "não se compromete a preencher todas as vagas".

Disponibilidade de vagas (por área de concentração) para o Mestrado em Química, conforme item 2.1 do Edital:

Química Analítica	4
Química Orgânica	1
Química Inorgânica	5
Físico-Química	7
Educação em Química	3

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021

Edital 005/2020 - MESTRADO

Resultado Final Provisório da Classificação para Bolsas de Estudo (realizada conforme previsto no item 9 do Edital)

Nome do Candidato	Pontuação Bruta HISTÓRICO	Classificação para Bolsa	Obs *
Isabelle Cristine Ramos Lourenço	1,936986	1º	FAPEMIG
Marcelo Henrique Reis Carvalho	1,914685	2º	UFJF
Larissa Dias da Silveira Araújo	1,854079	3º	UFJF
Rudilson Manuel Ié	1,833756	4º	UFJF
Ana Paula Ferreira Leandro	1,789333	5º	sem bolsa
Rivael Francisco da Silveira	1,718568	6º	sem bolsa
Flávia Ribas de Brito	1,647505	7º	sem bolsa
João Marcos Beraldo Candido	1,644848	8º	sem bolsa
Bianca de Cássia Moreira	1,640764	9º	sem bolsa
Jaqueline de Almeida Celestino	1,627290	10º	sem bolsa
Caroline Barroso dos Anjos Pinto	1,581460	11º	sem bolsa
Luana Vanessa Daniel	1,573333	12º	sem bolsa
Matheus Miranda Fracetti	1,570679	13º	sem bolsa
Alvaro Cesar Cagnin Barra	1,523108	14º	sem bolsa
Kleber de Souza Silva	1,503387	15º	sem bolsa

* **ATENÇÃO:** O tipo/quantidade de Bolsas de Estudo é **apenas uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente,

b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas,

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento,

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de Candidato,

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada,

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada,

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021

Edital 006/2020 - DOUTORADO

Resultado Final Provisório da Avaliação do Projeto de Pesquisa

Nome do Candidato	Av.1	Av.2	Av.3	Av.4	Av.5	Média	Classificação	Resultado
Davi Marques de Farias	95,83	91,67	91,00	91,67	88,33	92	1º	APROVADO
Kevin Lopes Pereira	93,33	95,67	90,67	89,17	93,33	92	2º	APROVADO
Luís Felipe Nascimento Guedes	95,67	88,00	87,50	89,50	90,00	90	3º	APROVADO
Rayssa Ribeiro	92,50	84,00	79,67	81,50	79,17	83	4º	APROVADO
Ana Laura Martins Mulkson Alves	90,00	85,83	79,33	80,50	77,50	83	5º	APROVADO
Wenderson Tinório de Paula	88,33	83,33	79,17	83,67	79,17	83	6º	APROVADO
Augusto Theodoro de Carvalho	78,33	88,33	75,83	79,00	88,33	82	7º	APROVADO
Wander Luiz Alves Amorim	78,33	80,00	78,83	83,50	75,83	79	8º	APROVADO*
Ana Maria do Carmo	74,17	79,67	74,17	79,50	79,17	77	9º	APROVADO*
Caroline Christine Zanith	68,33	79,67	76,67	78,83	79,17	77	10º	APROVADO*
Milton Aníbal Luna Rojas	79,17	80,17	69,83	76,00	75,00	76	11º	APROVADO*

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

2.1. Estão sendo oferecidas até 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado em Química.

7.4.4. O candidato APROVADO com média entre 70 (setenta) e 79 (setenta e nove) pontos na avaliação do projeto deverá necessariamente adequar seu projeto, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente, e apresentá-lo no ato da matrícula.
13.3. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2021
Edital 006/2020 - DOUTORADO
Resultado Final Provisório da Avaliação do Histórico de Graduação
(Classificação para Bolsas de Estudo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Doutorado que concorre à Bolsa	Pontuação Bruta HISTÓRICO	Classificação para Bolsa	Obs *
Wenderson Tinório de Paula	1,719498	1º	UFJF
Wander Luiz Alves Amorim	1,692593	2º	sem bolsa
Isabela Vieira da Silva	1,538763	3º	sem bolsa
Flávia Herédia e Silva	1,509983	4º	sem bolsa
Caroline Christine Zanith	1,497386	5º	sem bolsa
Davi Marques de Farias	1,444834	6º	sem bolsa
Juliana Fischer da Silva Haddad	1,436127	7º	sem bolsa
Rayssa Ribeiro	1,403470	8º	sem bolsa
Priscilla Lúcia Cerqueira de Aragão	1,400392	9º	sem bolsa
Luis Felipe Nascimento Guedes	1,387914	10º	sem bolsa
Ana Laura Martins Mulkson Alves	1,304536	11º	sem bolsa
Monize Feijó Torres	1,231636	12º	sem bolsa
Kevin Lopes Pereira	1,217982	13º	sem bolsa
Augusto Theodoro de Carvalho	1,148374	14º	sem bolsa
Milton Aníbal Luna Rojas	0,999658	15º	sem bolsa

* **ATENÇÃO:** O tipo/quantidade de Bolsas de Estudo é **apenas uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

- alteração na legislação vigente,
- possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas,
- corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento,
- desistência (do curso ou apenas da bolsa) de Candidato,
- desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada,
- cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada,
- antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

EDITAL Nº 003/2021-PPGQ

Processo Seletivo Específico (Ref. Chamada CNPq Nº 25/2020) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
MESTRADO EM QUÍMICA
(Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Química** no 2º semestre letivo de 2021, especificamente para a vaga disponível no âmbito do Projeto Institucional de Pesquisa do PPG-Química aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 25/2020 (Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

1.2. O presente edital é vinculado ao subprojeto identificado a seguir:

Subprojeto
Inibidores de proteases do SARS-CoV-2 e moduladores da ECA-2 humana: <i>screeninge</i> otimização estrutural virtual, síntese, avaliação antiviral <i>in vitro</i> , formulação farmacêutica, estudos farmacocinéticos/CAPES
Linha de Pesquisa
Síntese de Moléculas Bioativas (área de Química Orgânica)
Membro da Equipe (docente orientador)
Prof. Dr. Adilson David da Silva

1.3. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, o candidato selecionado deverá necessariamente:

- Atuar na Linha de Pesquisa/área e Subprojeto identificados no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar a "orientação acadêmica" do docente do PPG-Química, identificado no item 1.2 deste Edital;
- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao subprojeto, identificado no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 25/2020.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
d) ser aprovado na defesa de Dissertação.
- 2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/facet/>).
- 2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.
- 2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.
- 3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
- 3.1. Das vagas:
- 3.1.1. Apenas **01 (uma) vaga** está sendo oferecida para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do subprojeto identificado no item 1.2 deste Edital.
- 3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher a vaga.
- 3.1.3. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula do candidato aprovado no certame.
- 3.2. Do público-alvo: Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.
- 3.3. Das etapas do processo seletivo:
- 3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:
Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:
Avaliação da Entrevista: realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.
- 4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.
- 4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:
- Nome Completo;
 - Nacionalidade;
 - CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
 - Data de Nascimento;
 - Telefone;
 - Graduação (curso e IES);
 - Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
 - Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
 - Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
 - Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.
- 4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:
- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).
- 4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) [aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) [bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):
- Diploma de Graduação, **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) [cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
- d) [dLattes.PDF]** *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo.
- e) [ePlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.
- 4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.
- 4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
- 4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
- 4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).
- b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste

processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 “b” deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwarese*/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).

h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

i) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química/UFJF e
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supcupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o “Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes”, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto,

6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

7. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual *Google Meet*.

7.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

7.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

7.1.3. Será gerado um *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste *link*.

7.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

7.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

7.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente DECLASSIFICADOS.

7.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

b) Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

7.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Crítérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).

8.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DECLASSIFICADOS e eliminados do certame.

8.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

8.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

8.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:
- 50% para a Entrevista.

8.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.4.1. Serão DECLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.

b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

8.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, no caso de desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO.

8.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

9. DOS RECURSOS

9.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

9.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

9.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

9.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uff.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 003/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF, ou XLS, conforme o caso.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

9.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada

para o indeferimento diretamente ao Candidato.

9.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

10.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

10.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

10.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

10.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visto da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 10.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;

10.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

10.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/edital-cnpq/>.

11.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

11.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

11.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido até 30/09/2021.

11.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

11.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 003/2021**".

11.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 10/2021 – 19/04/2021"

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

MESTRADO EM QUÍMICA

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
24 a 27/05/2021	Inscrições
31/05/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
02/06/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
09/06/2021	Resultado final da homologação das inscrições
23/06/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes)
25/06/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
28/06/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
01 e 02/07/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
08/07/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02

12/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2021	Resultado Final (provisório)
15/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
16/07/2021	Homologação do Resultado Final
21 a 23/07/2021	Matrícula
16/08/2021	Início das aulas no 2º semestre de 2021

ANEXO II
Planilha de Avaliação Curricular
MESTRADO EM QUÍMICA

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
Iniciação Científica com bolsa financiada por pro-reitoria	0,50	Semestre	6		
Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

EDITAL Nº 004/2021-PPGQ / MAI

Processo Seletivo Específico MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: MESTRADO EM QUÍMICA (Mestrado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Química** no 2º semestre letivo de 2021, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica (área de Físico-Química)

Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

- 1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destaca-se:
- 2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- [...]
- 2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

- 1.4. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:
- a) Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
- b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:
- a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.
- 2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/aco-es-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).
- 2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.
- 2.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Das vagas:
- 3.1.1. Estão sendo oferecidas até **02 (duas) vagas** para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq ou pela UFJF, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.
- 3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.
- 3.1.3. Este número de bolsas poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de orientador.
- 3.1.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.
- 3.2. Do público-alvo: Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.
- 3.3. Das etapas do processo seletivo:
- 3.3.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:
- a) Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
- b) Avaliação do Vídeo Proposta “Pitch”: o vídeo, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, deverá ser gravado previamente pelo candidato e disponibilizado pelo mesmo no *Youtube*. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.
- 3.3.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:
- a) Avaliação da Entrevista: realizada com o candidato pelo *Google Meet* em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/editais/processo-seletivo/2021-3/mai-mestrado/>.
- 4.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.
- 4.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (*upload*) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:
- Nome Completo;
 - Nacionalidade;
 - CPF (para candidatos brasileiros) e Passaporte (para candidatos estrangeiros);
 - Data de Nascimento;
 - Telefone;
 - Graduação (curso e IES);

- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Link da Vídeo Proposta "Pitch" no youtube;
- Campos específicos para o *upload* de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 4.2 deste Edital.

4.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

4.1.4. O Candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [aDoctosPessoais.PDF] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) [bComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (conforme item 3.2 deste Edital):

- Diploma de Graduação, **ou**
- Certificado/Atestado de Colação de Grau, **ou**
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo de matrícula. Neste caso, se o Candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

c) [cHistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.

d) [dLattes.PDF] *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo.

e) [eAutorizacao.PDF] Autorização de uso de imagem e/ou voz preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/editais/processo-seletivo/2021-3/mai-mestrado/>.

f) [fPlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 6 deste Edital, em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/editais/processo-seletivo/2021-3/mai-mestrado/>.

4.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme item 4.2 "b" deste Edital.

d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 7 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 3.3.1 "b" deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 3.3.1 "b" deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.2 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

4.6. Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

a) enquanto perdurar o "Ensino Remoto Emergencial (ERE)" no PPG-Química/UFJF e

b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

4.6.1. A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

4.7. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supcupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2021, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.2.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

5.3. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu *curriculum vitae* na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

6.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO II deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

6.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

6.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

6.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

7. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA "PITCH"

7.1. O Pitch é um vídeo amador de curta duração (mínimo de 3 minutos e máximo de 5 minutos), que pode ser feito por celular ou câmera comum, no qual o candidato deve apresentar os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal, além da motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema central é "Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas". O vídeo deverá conter: a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?".

7.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual *Google Meet*.

8.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01.

8.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

8.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do *Google Meet*, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos classificados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

8.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

8.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se

uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- b) Ao final da sessão o candidato será convidado a se retirar da sala virtual.

8.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

8.1.7. Os candidatos que não se apresentarem para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

8.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;
- c) Conexão à internet de banda larga.

8.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

8.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

9.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

9.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

9.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

9.3. A apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:
- 50% para a Entrevista.

9.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

9.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
- b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

9.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 12.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de Candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

9.7. A divulgação do Resultado Final será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

10.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

10.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/editais/processo-seletivo/2021-3/mai-mestrado/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

10.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 004/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

10.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

10.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao Candidato.

10.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

11.1. Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

11.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no período estabelecido no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), encaminhando a documentação solicitada (conforme o caso).

11.2.1. Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser redefinido).

11.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);

11.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 4.6 deste Edital):

a) Passaporte;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;

e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 11.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;

11.3. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

11.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de matrícula o Candidato deverá ainda:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

11.5. O Candidato deve certificar-se do atendimento ao item 4.8 deste Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/editais/processo-seletivo/2021-3/mai-mestrado/>.

12.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

12.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

12.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

12.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

12.4. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

12.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.6. Este processo seletivo é válido até 30/09/2021.

12.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

12.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

12.9. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 004/2021**".

12.10. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
"Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 11/2021 – 19/04/2021"

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

MESTRADO EM QUÍMICA

(Mestrado Acadêmico para Inovação)

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
24 a 27/05/2021	Inscrições
31/05/2021	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
02/06/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
09/06/2021	Resultado final da homologação das inscrições
23/06/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
25/06/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
28/06/2021	Resultado final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
01 e 02/07/2021	Entrevistas (ETAPA 02)
08/07/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02
12/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2021	Resultado Final (provisório)
15/07/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final (provisório)
16/07/2021	Homologação do Resultado Final (definitivo)
21 a 23/07/2021	Matrícula
16/08/2021	Início das aulas no 2º semestre de 2021

Planilha de Avaliação Curricular
MESTRADO EM QUÍMICA
(Mestrado Acadêmico para Inovação)

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5,00	Curso	1		
Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

Calendário 2021
do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Data	Evento
22 a 24/02	Período de matrícula para o 1º semestre de 2021 (2021/1): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada). (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
01/03	Reunião de Orientação com a coordenação, para ingressantes no 1º semestre de 2021. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
05/03	Reunião do Colegiado. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
08/03	Início das aulas no 1º semestre de 2021. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 019/2020 - Colegiado PPG-Química)
23/03	Reunião do Colegiado
31/03	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
30/04	Reunião do Colegiado
07/05	Exame de Proficiência em Língua Inglesa
28/05	Reunião do Colegiado
17 e 18/06	Período de matrícula para Disciplinas Intensivas de Inverno (2021/2): alunos regulares e especiais (disciplina isolada). (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 017/2021 - Colegiado PPG-Química)
25/06	Reunião do Colegiado
02/07	Término das aulas no 1º semestre de 2021
05 a 23/07	Disciplinas Intensivas de Inverno (2021/2): Período de aulas.
21 a 23/07	Período de matrícula para o 2º semestre de 2021 (2021/3): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada).
30/07	Reunião do Colegiado
16/08	Início das aulas no 2º semestre de 2021 (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 017/2021 - Colegiado PPG-Química)
27/08	Reunião do Colegiado
31/08	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
24/09	Reunião do Colegiado
08/10	Exame de Proficiência em Língua Inglesa
22/10	Reunião do Colegiado (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 017/2021 - Colegiado PPG-Química)
26/11	Término das aulas no 2º semestre de 2021
26/11	Reunião do Colegiado
	2022 (sujeito à confirmação)

06 e 07/01	Período de matrícula para Disciplinas Intensivas de Verão (2021/4): alunos regulares e especiais (disciplina isolada). (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 017/2021 - Colegiado PPG-Química)
24/01 a 18/02	Disciplinas Intensivas de Verão (2021/4): Período de aulas.
21 a 23/02	Período de matrícula para o 1º semestre de 2022 (2022/1): alunos regulares (inclusive destrancamento) e especiais (disciplina isolada).
14/03	Início das aulas no 1º semestre de 2022. (Redação e/ou data dados pela Resolução nº 017/2021 - Colegiado PPG-Química)

EDITAL Nº 005/2021-PPGQ

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso que escolherá sua logomarca.

1.1.1. Este Concurso pretende promover uma ampla participação da comunidade acadêmica na construção da imagem e da identidade visual do PPG-Química.

1.2. Para efeito deste Edital, considerar-se-á o seguinte conceito de “logomarca” (disponível em:

<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=&t=&palavra=logomarca>):

1 Representação gráfica do nome de determinada marca, em letras com traçado característico, facilmente identificável, e que constituem seu símbolo visual.

2 POR EXT Representação visual de uma marca.

1.3. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPG-Química, que se reserva o direito de aplicá-la em todo material institucional que julgar pertinente.

1.3.1. A logomarca vencedora poderá ser utilizada como identidade visual em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, redes sociais, site e demais materiais institucionais, a critério da Coordenação e/ou do Colegiado do programa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O Concurso é aberto a toda comunidade acadêmica da UFJF, podendo dele participar todos os docentes, TAEs, discentes regularmente matriculados e egressos de qualquer curso de graduação ou pós-graduação (inclusive pós-doc) da UFJF, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

2.2. A inscrição de proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, por parte do participante, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A proposta de logomarca deverá ser individual, sendo vedada a participação em grupo.

2.3.1. Cada participante poderá submeter até 05 (cinco) propostas de logomarca.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de criação da logomarca do PPG-Química deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

a) Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

b) Caráter: demarcando-se pela singularidade;

c) Inovação: refletindo o espírito inovador do programa.

3.1.1. A proposta de logomarca submetida deverá, necessariamente, estar atrelada à identidade visual da UFJF.

3.2. A proposta de logomarca deverá ser submetida nas versões colorida e monocromática (em tons de cinza). Cada versão deve ser apresentada em formato vetorial e formato .JPG (*Joint Pictures Expert Group*), com resolução entre 300 e 1200 dpi.

3.2.1. Serão admitidos os seguintes formatos vetoriais:

a) .CDR (*CorelDraw*);

b) .EPS (*Encapsulated PostScript*);

c) .AI (*Adobe Illustrator*).

3.3. A proposta deverá ser acompanhada de um Memorial Descritivo de no máximo 200 (duzentas) palavras, contendo a explicação do significado da logomarca (extensão .PDF)

3.4. Cada proposta de logomarca submetida deverá incluir, no mínimo, 05 (cinco) arquivos digitais, a saber:

a) [ColorJPG.JPG];

b) [ColorVetorial.CDR], ou [ColorVetorial.EPS], ou [ColorVetorial.AI];

c) [CinzaJPG.JPG];

d) [CinzaVetorial.CDR], ou [CinzaVetorial.EPS], ou [CinzaVetorial.AI];

e) [MemorialDescritivo.PDF].

3.5. A proposta de logomarca deverá ser submetida completamente despersonalizada, não podendo exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação sumária da proposta.

3.5.1. A Comissão Organizadora do Concurso identificará cada proposta apenas pelo número de inscrição atribuído no recebimento da mesma.

3.6. Cada participante responderá civil e criminalmente por qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade da sua proposta submetida e/ou por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes, isentando totalmente o PPG-Química que não se responsabilizará, em hipótese alguma, por tais questões.

3.7. Todas as propostas concorrentes poderão ser publicadas no site do Concurso (em

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>) a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Concurso (ANEXO I), por meio do encaminhamento de todos os arquivos digitalizados, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br. O campo “Assunto” da mensagem deve conter exatamente a seguinte expressão: **Concurso Logomarca - Inscrição**.

4.1.1. A secretaria do PPG-Química acusará o recebimento da inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, por meio do envio de mensagem de **Confirmação de Inscrição**, informando o número de inscrição de cada proposta.

4.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos participantes:

a) [aFicha.PDF] Ficha de Inscrição em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;

b) [bDoctosPessoais.PDF] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para participantes brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para participantes estrangeiros);

c) [cComprovante.PDF] Comprovante de que faz parte da comunidade acadêmica da UFJF (item 2.1 deste Edital), sendo aceitos os seguintes comprovantes:

- Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGA, mesmo sem assinatura) ou documento equivalente para discentes,
- Diploma ou documento equivalente para egressos,
- Carteira Funcional ou print do SIGEPE/SIGA equivalente para docentes e TAEs;

d) [dTermo.PDF] Termo de Cessão dos Direitos Autorais de logomarca para o PPG-Química/UFJF em formulário próprio disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;

e) [Proposta01.ZIP] Conjunto de arquivos que fazem parte da proposta do participante, conforme especificado no item 3 deste Edital.

4.2.1. Para apresentar mais de uma proposta no envio da inscrição, basta anexar as demais propostas numeradas sequencialmente (Proposta02.ZIP, Proposta03.ZIP e assim por diante).

4.2.2. Para apresentar outras propostas após o envio da inscrição, basta responder à mensagem de **Confirmação de Inscrição**, anexando as demais propostas numeradas sequencialmente (Proposta02.ZIP, Proposta03.ZIP e assim por diante).

4.2.3. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

4.2.4. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

4.2.5. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

4.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos participantes:

a) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

b) Para a digitalização dos documentos, dê preferência para equipamentos (*scannere*/ou impressora multifuncional) e *softwares* e/ou aplicativos (*CamScanner*, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

c) Observe que os arquivos encaminhados para inscrição devem respeitar:

- aos formatos indicados (PDF, ZIP, entre outros);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais.

d) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo e nomenclatura do arquivo.

e) Certifique-se de que todos os arquivos necessários (item 3.4 deste Edital) para a apresentação da proposta foram incluídos no arquivo ZIP da proposta.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Concurso (ANEXO I), cabendo recurso.

4.5.1. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não atendam às exigências deste Edital.

4.5.2. O participante poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para complementação documental.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora do Concurso, identificada no ANEXO II, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta pelos demais membros do Colegiado.

5.1.1. O Presidente da Comissão Organizadora atuará na administração geral do Concurso, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos e publicação de todos os resultados deste Concurso, podendo delegar funções e/ou atividades aos demais membros, sempre que julgar necessário.

5.1.2. A Comissão Organizadora atuará na elaboração, execução e/ou viabilização da votação e apuração dos resultados, bem como dos demais procedimentos necessários ao bom andamento do Concurso e/ou sempre que requisitada por seu Presidente.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer participante e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão Organizadora.

5.3. O participante que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão Organizadora para falar sobre o Concurso será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.4. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não classificar nenhuma proposta e cancelar imediatamente o Concurso, nos seguintes casos:

a) Não se obtenha pelo menos 02 (duas) propostas válidas/deferidas na Homologação das inscrições;

b) Não se obtenha pelo menos 02 (duas) propostas que atendam às exigências deste Edital e à qualidade mínima exigida.

5.5. A Comissão Organizadora é soberana dentro de sua área de atuação no Concurso, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. **ETAPA 01 – Pré-Seleção:** etapa obrigatória para todas as propostas e de caráter eliminatório, será realizada por meio de rodadas de votação aberta de todos os membros da Comissão Organizadora.

6.2. **ETAPA 02 – Votação Final:** etapa obrigatória apenas para as 02 (duas) propostas pré-selecionadas na ETAPA 01 e de caráter eliminatório, será realizada por meio de votação direta (em Formulário Google), franqueada a toda a comunidade do PPG-Química/UFJF, que escolherá o trabalho que mais agrada.

6.2.1. Para efeito deste Edital, considerar-se-á “comunidade do PPG-Química/UFJF” e, portanto, aptos a votar na ETAPA 02:

- a) os discentes regularmente matriculados (ativos);
- b) os docentes credenciados em qualquer categoria (permanente, colaborador ou visitante);
- c) os pós-docs regularmente registrados na CDARA (ativos).

6.2.2. Não estarão aptos a votar na ETAPA 02:

- a) os discentes com matrícula trancada ou desistentes;
- b) os discentes “especiais” (matriculados em Disciplina Isolada);
- c) os docentes descredenciados ou não credenciados no PPG-Química;
- d) os coorientadores de outros departamentos e/ou outras instituições;
- e) os pós-docs não registrados na CDARA ou cujo prazo esteja “vencido” sem registro de prorrogação em tempo hábil (antes do vencimento);
- f) as duas servidoras lotadas na secretaria;
- g) os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

7.1. O Resultado da ETAPA 01 será obtido após a execução das rodadas de votação aberta de todos os membros da Comissão Organizadora:

a) Na primeira rodada de votação, cada membro da Comissão Organizadora votará livremente em 02 (duas) propostas entre todas as apresentadas;

b) Passam para a próxima rodada de votação até 04 (quatro) propostas mais votadas na rodada anterior e cada membro da Comissão

Organizadora votará em 02 (duas) propostas;

c) Repete-se a letra "b", com (n-1) propostas até que se obtenha as 02 (duas) propostas mais votadas.

7.2. O Resultado da ETAPA 02 será obtido após a apuração da votação direta, sendo considerada VENCEDORA a proposta que receber maior quantidade de votos.

7.3. Havendo empate em quaisquer das etapas, o Presidente da Comissão Organizadora proferirá o voto de desempate.

7.4. A premiação oferecida ao participante, autor da proposta VENCEDORA será:

a) Certificado pela produção da logomarca do PPG-Química/UFJF;

b) Livros doados pelo CRQ (Conselho Regional de Química) e pelos docentes do programa;

c) Postagem no site do PPG-Química, bem como em suas redes sociais, sobre a arte vencedora e seu autor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao participante será assegurado o direito de ter vista das planilhas de votação, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos e/ou arquivos relativos ao certame.

8.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de evento do concurso passível de recurso, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo participante).

8.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Concurso Logomarca - Recurso**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

8.3. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o participante/proposta apenas pelo número de inscrição.

8.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão Organizadora poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao participante.

8.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra os resultados da ETAPA 01, nem da ETAPA 02.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO VENCEDOR

9.1. A proposta VENCEDORA terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, sem ônus e por prazo indeterminado ao PPG-Química/UFJF, não cabendo a reivindicação de pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que possam vir a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Os Direitos Autorais sobre a logomarca permanecem cedidos ao PPG-Química, por força do Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pelo programa, por tempo indeterminado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do Concurso, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/logomarca-do-ppg-quimica/>.

10.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

10.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

10.2. A Comissão Organizadora poderá cancelar o Concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou conforme item 5.4 deste Edital, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do Concurso poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos participantes, por meio de procuração simples.

10.4. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Concurso Logomarca - Dúvidas**".

10.5. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

ANEXO I

Calendário de Realização do Concurso

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do PPG-Química/UFJF

OBS: todos os prazos são contados de 00:00hs da data inicial até 23:59 da data final

Datas	Eventos
03/05/2021	Publicação do Edital
05/05/2021	Prazo final para interposição de recursos contra o Edital
20 a 23/05/2021	Inscrições
24/05/2021	Homologação das inscrições
26/05/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão Organizadora
28/05/2021	Resultado final da homologação das inscrições
28/05/2021	ETAPA 01 (Pré-Seleção)
04/06/2021	Divulgação do resultado final da ETAPA 01 (Pré-Seleção)
09 à 11/06/2021	ETAPA 02 (Votação Final)
16/06/2021	Resultado Final
25/06/2021	Homologação do Resultado Final
30/06/2021	Entrega da premiação ao vencedor

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora do Concurso

Concurso Específico para Escolha da Logomarca do PPG-Química/UFJF

Nome Completo	Função
Renato Camargo Matos	Coordenador do PPG-Química e Presidente da Comissão
Andréia Francisco Afonso	Representante da área de Educação em Química
Luiz Antônio Sodré Costa	Representante da área de Físico-Química
Rafael Arromba de Sousa	Representante da área de Química Analítica

Maribel Coromoto Navarro Acosta	Representante da área de Química Inorgânica
Mara Rubia Costa Couri	Representante da área de Química Orgânica
Karine Gabrielle Fernandes	Representante Discente

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 30 de abril de 2021. ATA APROVADA EM: 28/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 28/05/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 28/05/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gabrielle Fernandes, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 30/05/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 31/05/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 31/05/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 31/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 31/05/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 08/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0374988** e o código CRC **090AFA24**.